



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo - Nº 00002.20251103/0001-46

1. INTRODUÇÃO

O Município necessita garantir a operação contínua, segura e eficiente dos computadores utilizados nas atividades administrativas, uma vez que tais equipamentos são essenciais para o desenvolvimento das rotinas internas, atendimento ao público, execução de políticas públicas e suporte aos sistemas informatizados das diversas unidades administrativas. A adequada manutenção preventiva e corretiva do parque computacional é fundamental para assegurar que os equipamentos permaneçam em pleno funcionamento, evitando interrupções, atrasos operacionais e prejuízos à eficiência da gestão pública.

Diante desse cenário, torna-se necessária a avaliação das condições atuais dos equipamentos, da demanda por serviços de suporte técnico e das soluções de mercado disponíveis, de modo a identificar a alternativa mais adequada para garantir o atendimento contínuo, a disponibilidade dos computadores e o cumprimento das metas administrativas. Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar o processo de contratação, apresentando a análise da necessidade, da viabilidade técnica, das alternativas possíveis, dos riscos envolvidos e das recomendações para a tomada de decisão pela Administração Pública.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão	Antônia Joelma de Araújo Lima
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Antônio Audir Carmo de Souza
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	Alana Selsa Pinheiro Jucá
Secretaria de Saúde	Lucia Cavalcante Silva
Secretaria de Infraestrutura	Edvan Lima de Oliveira
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra

2. NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

A Administração Pública Municipal depende de computadores em pleno funcionamento para a execução das atividades essenciais de suas secretarias, incluindo rotinas administrativas, atendimento ao cidadão, gestão documental, operação de sistemas informatizados, elaboração de relatórios, processos internos e outras tarefas operacionais que sustentam o funcionamento contínuo dos serviços públicos.

Atualmente, o parque computacional apresenta demanda crescente por suporte, em razão do uso diário intensivo, da necessidade de atualização tecnológica e da ocorrência de falhas que podem comprometer a produtividade das equipes. Problemas técnicos, quando não solucionados de forma tempestiva, resultam em paralisações de serviços, perda de informações, atrasos no atendimento ao público e prejuízos à eficiência administrativa.

Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de computadores, visando garantir a estabilidade operacional, prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzir falhas e assegurar que todas as unidades administrativas disponham de suporte técnico adequado para manter a continuidade



das atividades e o atendimento às metas da gestão municipal.

Assim, a necessidade administrativa consiste em assegurar condições apropriadas para o funcionamento ininterrupto dos computadores, garantindo suporte técnico qualificado, resposta rápida a incidentes e manutenção periódica, de modo a promover maior eficiência, segurança e estabilidade nos serviços prestados à população.

3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO)

Vantagens:

- Atendimento profissional especializado e com experiência comprovada.
- Possibilidade de definição de SLA (prazos de atendimento e solução).
- Inclui manutenção preventiva e corretiva.
- Redução do tempo de inatividade dos equipamentos.
- Suporte presencial e remoto conforme necessidade.
- Previsibilidade de custos, mediante contrato contínuo.

Desvantagens:

- Necessidade de processo licitatório e gestão contratual permanente.
- Pode haver custos mais elevados em comparação à contratação por demanda.
- Dependência da agenda e da logística da empresa contratada.

3.2. CONTRATAÇÃO POR DEMANDA (CHAMADOS AVULSOS)

Vantagens:

- Pagamento apenas quando o serviço é realizado.
- Pode ser vantajosa para municípios com baixa demanda de manutenção.
- Agilidade para solucionar problemas pontuais.

Desvantagens:

- Ausência de manutenção preventiva, aumentando a ocorrência de falhas.
- Riscos de paralisações prolongadas devido à falta de atendimento imediato.
- Dificuldade de prever custos anuais, gerando variação orçamentária.
- Menor controle de qualidade, pois não há vínculo contratual contínuo.
- Dependência de disponibilidade eventual do prestador.

3.3. SUPORTE TÉCNICO REMOTO

Vantagens:

- Atendimento rápido sem necessidade de deslocamento.
- Redução de custos operacionais.
- Solução eficiente para problemas de software e configuração.
- Pode ser contratado como serviço complementar.

Desvantagens:

- Não resolve problemas físicos de hardware.
- Exige conexão estável à internet.
- Em casos complexos, o atendimento remoto pode ser insuficiente.
- Não substitui a manutenção preventiva presencial.

3.4. PROFISSIONAL TÉCNICO ALOCADO (IN LOCO)

Vantagens:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



- Atendimento imediato aos problemas.
- Acompanhamento diário do parque computacional.
- Alta efetividade para manutenção preventiva contínua.
- Agilidade no diagnóstico e solução de falhas.
- Redução significativa do tempo de inatividade dos equipamentos.

Desvantagens:

- Custo geralmente mais elevado, devido à dedicação exclusiva.
- Necessidade de gestão direta do contrato de mão de obra.
- Menor abrangência técnica quando comparado a equipes especializadas (empresa terceirizada).

3.5. LOCAÇÃO DE COMPUTADORES COM SUPORTE INCLUSO (OUTSOURCING DE TI)

Vantagens:

- Renovação tecnológica permanente.
- Substituição imediata de equipamentos defeituosos.
- Suporte e manutenção já incluídos no contrato.
- Redução dos custos com compra e reposição de peças.
- Aumento da produtividade com máquinas mais modernas.

Desvantagens:

- Custo mensal contínuo, podendo ser maior no longo prazo.
- Dependência total da empresa locadora.
- Necessidade de compatibilização com políticas de TI existentes.
- Nem sempre é vantajosa quando há muitos equipamentos em bom estado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Considerando a necessidade contínua e diversificada de transporte por parte das unidades da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, a alternativa da Solução 1 se mostra mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico, seja por licitação própria ou, alternativamente, por adesão a ata vigente (carona).

Essa solução proporciona flexibilidade operacional, controle orçamentário, economia de escala e segurança jurídica, além de permitir contratações sob demanda, conforme a real necessidade de cada unidade gestora.

Conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021, que preconiza a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado, a solução escolhida leva em consideração a análise de mercado detalhada, bem como a observância à Seleção da Proposta mais adequada, garantindo o Desenvolvimento Nacional Sustentável, princípio este enunciado no artigo 5º da mesma lei. A conformidade da solução com o mercado foi aferida por uma ampla pesquisa de preços e condições, garantindo o critério de seleção da Proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

Para assegurar a viabilidade, adequação e legalidade da solução proposta, todos os procedimentos e requisitos legais estão sendo cumpridos, incluindo-se a definição do objeto, as condições de execução e as providências a serem adotadas antes da celebração do contrato, conforme estipula o artigo 18 e seus incisos da Lei 14.133/2021.

A solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores, tendo em vista a necessidade administrativa em Expertise específica na área de Tributação.

Sob o prisma econômico, também, pertine destacar sumariamente que se trata de



67

RUBRICA M

uma medida que tem valor de mercado proporcional com os ganhos que sua contratação tem potencial de refletir, em especial porque, pode representar melhoria na alocação dos recursos públicos disponíveis, utilizando de maneira racional as receitas que compõem o orçamento do órgão.

5. ESCOPO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, COM FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE, DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	12.0	MÊS	3.333,33	39.999,96
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: 1. MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET; 2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 3. MANUTENÇÃO EM HARDWARES, SERVIDORES E REDE DE COMPUTADORES; 4. INSTALAÇÃO E CONTROLE DE SOFTWARE E HARDWARE; 5. CORREÇÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS À SOFTWARE/HARDWARE; 6. INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE SOFTWARES (PROGRAMAS DE COMPUTADORES), PERMITINDO O MELHOR APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO; 7. INSTALAÇÕES DE SOFTWARES, APLICATIVOS E UTILITÁRIOS QUE A SECRETARIA VENHA ADQUIRIR PARA USO DOS MESMOS; 8. MANUTENÇÃO FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS, COMO LIMPEZA DO INTERIOR DOS MESMOS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA MAIOR DURABILIDADE DOS MESMOS; 9. VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DE ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; 9. REALIZAÇÃO DE VISITAS PERIÓDICAS PARA MANUTENÇÃO; 10. SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO PARA USUÁRIOS; 11. INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDES; 12. DETECÇÃO DE VÍRUS, REMOÇÃO E PROTEÇÃO; 13. RECUPERAÇÃO DE DADOS; 14. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS. QUANT COMPUTADORES: 42 UNIDADES					
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, COM FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE, DA SECRETARIA DE SAÚDE	12.0	MÊS	5.333,33	63.999,96
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: 1. MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET; 2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 3. MANUTENÇÃO EM HARDWARES, SERVIDORES E REDE DE COMPUTADORES; 4. INSTALAÇÃO E CONTROLE DE SOFTWARE E HARDWARE; 5. CORREÇÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS À SOFTWARE/HARDWARE; 6. INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE SOFTWARES (PROGRAMAS DE COMPUTADORES), PERMITINDO O MELHOR APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO; 7. INSTALAÇÕES DE SOFTWARES, APLICATIVOS E UTILITÁRIOS QUE A SECRETARIA VENHA ADQUIRIR PARA USO DOS MESMOS; 8. MANUTENÇÃO FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS, COMO LIMPEZA DO INTERIOR DOS MESMOS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA MAIOR DURABILIDADE DOS MESMOS; 9. VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DE ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; 9. REALIZAÇÃO DE VISITAS PERIÓDICAS PARA MANUTENÇÃO; 10. SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO PARA USUÁRIOS; 11. INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDES; 12. DETECÇÃO DE VÍRUS, REMOÇÃO E PROTEÇÃO; 13. RECUPERAÇÃO DE DADOS; 14. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS. QUANT COMPUTADORES: 99 UNIDADES, QUANT NOTEBOOKS: 6 UNIDADES.					
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, COM FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	12.0	MÊS	1.780,00	21.360,00



63
4

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: 1. MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET; 2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 3. MANUTENÇÃO EM HARDWARES, SERVIDORES E REDE DE COMPUTADORES; 4. INSTALAÇÃO E CONTROLE DE SOFTWARE E HARDWARE; 5. CORREÇÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS À SOFTWARE/HARDWARE; 6. INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE SOFTWARES (PROGRAMAS DE COMPUTADORES), PERMITINDO O MELHOR APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO; 7. INSTALAÇÕES DE SOFTWARES, APLICATIVOS E UTILITÁRIOS QUE A SECRETARIA VENHA ADQUIRIR PARA USO DOS MESMOS; 8. MANUTENÇÃO FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS, COMO LIMPEZA DO INTERIOR DOS MESMOS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA MAIOR DURABILIDADE DOS MESMOS; 9. VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DE ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; 9. REALIZAÇÃO DE VISITAS PERIÓDICAS PARA MANUTENÇÃO; 10. SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO PARA USUÁRIOS; 11. INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDES; 12. DETECÇÃO DE VÍRUS, REMOÇÃO E PROTEÇÃO; 13. RECUPERAÇÃO DE DADOS; 14. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS. QUANT COMPUTADORES: 10 UNIDADES, QUANT NOTEBOOKS: 5 UNIDADES.

4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, COM FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	12.0	MÊS	5.450,00	65.400,00
---	---	------	-----	----------	-----------

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: 1. MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET; 2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 3. MANUTENÇÃO EM HARDWARES, SERVIDORES E REDE DE COMPUTADORES; 4. INSTALAÇÃO E CONTROLE DE SOFTWARE E HARDWARE; 5. CORREÇÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS À SOFTWARE/HARDWARE; 6. INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE SOFTWARES (PROGRAMAS DE COMPUTADORES), PERMITINDO O MELHOR APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO; 7. INSTALAÇÕES DE SOFTWARES, APLICATIVOS E UTILITÁRIOS QUE A SECRETARIA VENHA ADQUIRIR PARA USO DOS MESMOS; 8. MANUTENÇÃO FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS, COMO LIMPEZA DO INTERIOR DOS MESMOS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA MAIOR DURABILIDADE DOS MESMOS; 9. VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DE ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; 9. REALIZAÇÃO DE VISITAS PERIÓDICAS PARA MANUTENÇÃO; 10. SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO PARA USUÁRIOS; 11. INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDES; 12. DETECÇÃO DE VÍRUS, REMOÇÃO E PROTEÇÃO; 13. RECUPERAÇÃO DE DADOS; 14. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS. QUANT COMPUTADORES: 130 UNIDADES, QUANT NOTEBOOKS: 116 UNIDADES.

5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, COM FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	12.0	MÊS	1.780,00	21.360,00
---	---	------	-----	----------	-----------

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: 1. MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET; 2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 3. MANUTENÇÃO EM HARDWARES, SERVIDORES E REDE DE COMPUTADORES; 4. INSTALAÇÃO E CONTROLE DE SOFTWARE E HARDWARE; 5. CORREÇÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS À SOFTWARE/HARDWARE; 6. INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE SOFTWARES (PROGRAMAS DE COMPUTADORES), PERMITINDO O MELHOR APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO; 7. INSTALAÇÕES DE SOFTWARES, APLICATIVOS E UTILITÁRIOS QUE A SECRETARIA VENHA ADQUIRIR PARA USO DOS MESMOS; 8. MANUTENÇÃO FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS, COMO LIMPEZA DO INTERIOR DOS MESMOS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA MAIOR DURABILIDADE DOS MESMOS; 9. VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DE ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; 9. REALIZAÇÃO DE VISITAS PERIÓDICAS PARA MANUTENÇÃO; 10. SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO PARA USUÁRIOS; 11. INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDES; 12. DETECÇÃO DE VÍRUS, REMOÇÃO E PROTEÇÃO; 13. RECUPERAÇÃO DE DADOS; 14. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS. QUANT COMPUTADORES: 14 UNIDADES.

6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, COM FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE, DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.0	MÊS	4.180,00	50.160,00
---	---	------	-----	----------	-----------

[Handwritten signatures]



DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: 1. MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET; 2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 3. MANUTENÇÃO EM HARDWARES, SERVIDORES E REDE DE COMPUTADORES; 4. INSTALAÇÃO E CONTROLE DE SOFTWARE E HARDWARE; 5. CORREÇÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS À SOFTWARE/HARDWARE; 6. INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE SOFTWARES (PROGRAMAS DE COMPUTADORES), PERMITINDO O MELHOR APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO; 7. INSTALAÇÕES DE SOFTWARES, APLICATIVOS E UTILITÁRIOS QUE A SECRETARIA VENHA ADQUIRIR PARA USO DOS MESMOS; 8. MANUTENÇÃO FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS, COMO LIMPEZA DO INTERIOR DOS MESMOS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA MAIOR DURABILIDADE DOS MESMOS; 9. VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DE ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; 9. REALIZAÇÃO DE VISITAS PERIÓDICAS PARA MANUTENÇÃO; 10. SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO PARA USUÁRIOS; 11. INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDES; 12. DETECÇÃO DE VÍRUS, REMOÇÃO E PROTEÇÃO; 13. RECUPERAÇÃO DE DADOS; 14. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS. QUANT COMPUTADORES: 61 UNIDADES, QUANT NOTEBOOKS: 9 UNIDADES.

6. COTAÇÕES DE PREÇOS:

6.1. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

6.2. Portanto, a cotação de preços é uma prática essencial e estratégica, garantindo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos. O valor estimado orçado foi de **R\$ 262.279,92 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

7. VIABILIDADE ECONÔMICA

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, incluindo formatação, instalação e configuração de hardware e software, revela-se economicamente viável para o Município de Senador Pompeu-CE, considerando os seguintes fatores:

7.1. REDUÇÃO DE CUSTOS COM REPAROS EMERGENCIAIS E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A manutenção preventiva reduz significativamente a ocorrência de falhas graves que resultariam em gastos elevados com substituição de peças, perda de equipamentos ou aquisição de novos computadores. A correção tempestiva de pequenos defeitos evita a deterioração de componentes, gerando economia financeira de médio e longo prazo.

7.2. MAIOR VIDA ÚTIL DO PARQUE COMPUTACIONAL

A execução periódica de limpezas internas, atualizações de sistemas, otimizações e diagnósticos técnicos aumenta a vida útil dos equipamentos existentes. Isso posterga investimentos em renovações tecnológicas, aliviando o orçamento municipal e permitindo melhor planejamento financeiro.

7.3. DIMINUIÇÃO DO TEMPO DE INATIVIDADE (DOWNTIME)

Paralisações em computadores utilizados nas atividades administrativas resultam em atrasos operacionais, retrabalho, gargalos de atendimento e, por consequência, maiores custos indiretos à Administração.

Com a contratação de suporte técnico profissional, o tempo de indisponibilidade é reduzido, o que eleva a produtividade e reduz perdas financeiras decorrentes da interrupção dos serviços públicos.



7.4. PREVISIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A contratação contínua permite ao Município prever despesas anuais com manutenção de TI, assegurando maior controle e planejamento orçamentário, em conformidade com as diretrizes fiscais municipais.

Isso evita oscilações de custos típicas de contratações por demanda, que podem gerar despesas inesperadas.

7.5. CUSTO-BENEFÍCIO SUPERIOR EM RELAÇÃO A OUTRAS SOLUÇÕES

Comparando-se com alternativas como contratação avulsa, alocação de profissional exclusivo ou aquisição de equipamentos novos, a terceirização da manutenção apresenta o melhor equilíbrio entre:

- custo mensal moderado;
- atendimento especializado;
- cobertura abrangente de serviços;
- garantia de continuidade operacional;
- adequada relação custo x desempenho técnico.

Assim, demonstra-se que a terceirização de manutenção de computadores gera menor custo total de propriedade (TCO) do parque tecnológico municipal.

7.6. PREVENÇÃO DE DANOS E PERDAS DE DADOS

Falhas não solucionadas tempestivamente podem resultar em perda de informações críticas, exigindo recuperação de dados, restauração de sistemas e retrabalho administrativo – ações que possuem alto custo financeiro e operacional.

Os serviços de manutenção e formatação reduzem esses riscos, gerando economia indireta e preservação do patrimônio digital municipal.

7.7. APROVEITAMENTO MÁXIMO DOS RECURSOS PÚBLICOS

Ao manter o parque computacional funcional por mais tempo, o Município minimiza o desperdício de recursos, garante uso eficiente dos equipamentos existentes e evita substituições prematuras.

Diante dos fatores apresentados, evidencia-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores é economicamente vantajosa, assegura o uso racional dos recursos públicos, reduz custos operacionais, aumenta a vida útil dos equipamentos e melhora a eficiência administrativa. Portanto, a solução é plenamente viável e alinhada às boas práticas de gestão pública e à economicidade prevista na Lei nº 14.133/2021.

8. VIABILIDADE TÉCNICA

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, com formatação, instalação e configuração de hardware e software, revela-se tecnicamente viável para atender às necessidades das unidades administrativas do Município de Senador Pompeu-CE, considerando os seguintes aspectos:

8.1. ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO AO OBJETO NECESSÁRIO

Os serviços pretendidos correspondem exatamente às demandas técnicas identificadas no parque computacional municipal, abrangendo:

- Diagnóstico e reparo de falhas de hardware;
- Substituição e instalação de componentes;
- Formatação e configuração de sistemas;



- Instalação e atualização de softwares;
- Manutenções preventivas para evitar falhas futuras.

A solução é plenamente adequada ao tipo de suporte técnico que os equipamentos demandam no dia a dia.

8.2. EXISTÊNCIA DE EMPRESAS CAPACIDADES NO MERCADO

O mercado local e regional dispõe de diversas empresas especializadas em:

- Suporte técnico de informática;
- Serviços de manutenção de computadores;
- Atendimento presencial e remoto;
- Gestão de rede e configuração de sistemas.

Essas empresas já atuam na prestação de serviços semelhantes para órgãos públicos e privados, demonstrando maturidade técnica do mercado e garantindo ampla competitividade no processo licitatório.

8.3. DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS

A execução da manutenção exige profissionais com conhecimentos técnicos em informática, cujas competências são amplamente disponíveis no mercado de tecnologia. Não se trata de atividade complexa ou que dependa de mão de obra altamente especializada ou escassa, o que reforça a viabilidade operacional da contratação.

8.4. CONTINUIDADE E PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação possibilita estabelecer:

- Procedimentos padrão de manutenção;
- Controle de chamados;
- Cronograma de manutenção preventiva;
- Documentação técnica e relatórios periódicos.

Essas práticas aumentam a confiabilidade operacional, favorecem o registro de histórico técnico dos equipamentos e reduzem riscos de falhas recorrentes.

8.5. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS FUNCIONAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

A solução atende às necessidades das diversas secretarias municipais, que dependem de computadores funcionais para desempenhar atividades como:

- Processos administrativos;
- Gestão de documentos;
- Emissão de relatórios;
- Atendimento ao público;
- Sistemas informatizados governamentais.

Logo, o serviço contratado é indispensável para manter a operação diária das unidades administrativas.

Com base nos elementos apresentados, verifica-se que a contratação é tecnicamente viável, encontra plena compatibilidade com o parque computacional existente, conta com fornecedores capacitados no mercado, atende de maneira integral às necessidades da Administração e possibilita a adoção de parâmetros técnicos que asseguram qualidade, continuidade e eficiência do serviço.

Portanto, a solução proposta é tecnicamente adequada e recomendada para atender ao interesse público.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Não se aplica.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a eficiência administrativa nas contratações públicas e a busca pela maximização dos recursos, somos favoráveis ao parcelamento da solução para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, COM FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. O parcelamento é fundamentado nos seguintes aspectos da Lei 14.133:

10.1. GARANTIA DE MENOR PREÇO E EFICIÊNCIA ECONÔMICA: Consoante o art. 23, a estimativa de valor para as licitações deve refletir valores de mercado. O parcelamento do fornecimento tende a atrair um número maior de licitantes, estimulando a concorrência e possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos e condições mais adequadas para a Administração Pública.

10.2. AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE: Em conformidade com o art. 11 que propugna pela igualdade e justa competição, o parcelamento favorece a participação de micro e pequenas empresas, em linha com os ditames dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, proporcionando oportunidades de negócios para o comércio local e regional, fomentando o desenvolvimento econômico.

10.3. FLEXIBILIDADE E ADAPTAÇÃO ÀS NECESSIDADES: O parcelamento pode ser ajustado para atender às variações de demanda em sintonia com o art. 40, garantindo o fornecimento adequado e contínuo de acordo com as necessidades nutricionais dos estudantes.

10.4. REDUÇÃO DE RISCOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL: A adoção do parcelamento em conformidade com o art. 18, inciso X, suporta a análise de riscos que possam comprometer a execução do contrato, mitigando o risco de desabastecimento e contribuindo para uma mais eficaz gestão contratual.

LOTE UNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, COM FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE, DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	12.0	MÊS	3.333,33	39.999,96

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: 1. MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET; 2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 3. MANUTENÇÃO EM HARDWARES, SERVIDORES E REDE DE COMPUTADORES; 4. INSTALAÇÃO E CONTROLE DE SOFTWARE E HARDWARE; 5. CORREÇÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS À SOFTWARE/HARDWARE; 6. INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE SOFTWARES (PROGRAMAS DE COMPUTADORES), PERMITINDO O MELHOR APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO; 7. INSTALAÇÕES DE SOFTWARES, APLICATIVOS E UTILITÁRIOS QUE A SECRETARIA VENHA ADQUIRIR PARA USO DOS MESMOS; 8. MANUTENÇÃO FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS, COMO LIMPEZA DO INTERIOR DOS MESMOS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA MAIOR DURABILIDADE DOS MESMOS; 9. VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DE ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; 9. REALIZAÇÃO DE VISITAS PERIÓDICAS PARA MANUTENÇÃO; 10. SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO PARA USUÁRIOS; 11. INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDES; 12. DETECÇÃO DE VÍRUS, REMOÇÃO E PROTEÇÃO; 13. RECUPERAÇÃO DE DADOS; 14. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS. QUANT COMPUTADORES: 42 UNIDADES



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl.

Ru.



69
01

2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, COM FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE, DA SECRETARIA DE SAÚDE	12.0	MÊS	5.333,33	63.999,96
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: 1. MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET; 2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 3. MANUTENÇÃO EM HARDWARES, SERVIDORES E REDE DE COMPUTADORES; 4. INSTALAÇÃO E CONTROLE DE SOFTWARE E HARDWARE; 5. CORREÇÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS À SOFTWARE/HARDWARE; 6. INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE SOFTWARES (PROGRAMAS DE COMPUTADORES), PERMITINDO O MELHOR APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO; 7. INSTALAÇÕES DE SOFTWARES, APLICATIVOS E UTILITÁRIOS QUE A SECRETARIA VENHA ADQUIRIR PARA USO DOS MESMOS; 8. MANUTENÇÃO FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS, COMO LIMPEZA DO INTERIOR DOS MESMOS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA MAIOR DURABILIDADE DOS MESMOS; 9. VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DE ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; 9. REALIZAÇÃO DE VISITAS PERIÓDICAS PARA MANUTENÇÃO; 10. SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO PARA USUÁRIOS; 11. INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDES; 12. DETECÇÃO DE VÍRUS, REMOÇÃO E PROTEÇÃO; 13. RECUPERAÇÃO DE DADOS; 14. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS. QUANT COMPUTADORES: 99 UNIDADES, QUANT NOTEBOOKS: 6 UNIDADES.					
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, COM FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	12.0	MÊS	1.780,00	21.360,00
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: 1. MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET; 2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 3. MANUTENÇÃO EM HARDWARES, SERVIDORES E REDE DE COMPUTADORES; 4. INSTALAÇÃO E CONTROLE DE SOFTWARE E HARDWARE; 5. CORREÇÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS À SOFTWARE/HARDWARE; 6. INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE SOFTWARES (PROGRAMAS DE COMPUTADORES), PERMITINDO O MELHOR APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO; 7. INSTALAÇÕES DE SOFTWARES, APLICATIVOS E UTILITÁRIOS QUE A SECRETARIA VENHA ADQUIRIR PARA USO DOS MESMOS; 8. MANUTENÇÃO FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS, COMO LIMPEZA DO INTERIOR DOS MESMOS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA MAIOR DURABILIDADE DOS MESMOS; 9. VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DE ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; 9. REALIZAÇÃO DE VISITAS PERIÓDICAS PARA MANUTENÇÃO; 10. SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO PARA USUÁRIOS; 11. INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDES; 12. DETECÇÃO DE VÍRUS, REMOÇÃO E PROTEÇÃO; 13. RECUPERAÇÃO DE DADOS; 14. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS. QUANT COMPUTADORES: 10 UNIDADES, QUANT NOTEBOOKS: 5 UNIDADES.					
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, COM FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	12.0	MÊS	5.450,00	65.400,00
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: 1. MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET; 2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 3. MANUTENÇÃO EM HARDWARES, SERVIDORES E REDE DE COMPUTADORES; 4. INSTALAÇÃO E CONTROLE DE SOFTWARE E HARDWARE; 5. CORREÇÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS À SOFTWARE/HARDWARE; 6. INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE SOFTWARES (PROGRAMAS DE COMPUTADORES), PERMITINDO O MELHOR APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO; 7. INSTALAÇÕES DE SOFTWARES, APLICATIVOS E UTILITÁRIOS QUE A SECRETARIA VENHA ADQUIRIR PARA USO DOS MESMOS; 8. MANUTENÇÃO FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS, COMO LIMPEZA DO INTERIOR DOS MESMOS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA MAIOR DURABILIDADE DOS MESMOS; 9. VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DE ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; 9. REALIZAÇÃO DE VISITAS PERIÓDICAS PARA MANUTENÇÃO; 10. SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO PARA USUÁRIOS; 11. INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDES; 12. DETECÇÃO DE VÍRUS, REMOÇÃO E PROTEÇÃO; 13. RECUPERAÇÃO DE DADOS; 14. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS. QUANT COMPUTADORES: 130 UNIDADES, QUANT NOTEBOOKS: 116 UNIDADES.					



5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, COM FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	12.0	MÊS	1.780,00	21.360,00
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: 1. MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET; 2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 3. MANUTENÇÃO EM HARDWARES, SERVIDORES E REDE DE COMPUTADORES; 4. INSTALAÇÃO E CONTROLE DE SOFTWARE E HARDWARE; 5. CORREÇÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS À SOFTWARE/HARDWARE; 6. INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE SOFTWARES (PROGRAMAS DE COMPUTADORES), PERMITINDO O MELHOR APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO; 7. INSTALAÇÕES DE SOFTWARES, APLICATIVOS E UTILITÁRIOS QUE A SECRETARIA VENHA ADQUIRIR PARA USO DOS MESMOS; 8. MANUTENÇÃO FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS, COMO LIMPEZA DO INTERIOR DOS MESMOS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA MAIOR DURABILIDADE DOS MESMOS; 9. VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DE ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; 9. REALIZAÇÃO DE VISITAS PERIÓDICAS PARA MANUTENÇÃO; 10. SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO PARA USUÁRIOS; 11. INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDES; 12. DETECÇÃO DE VÍRUS, REMOÇÃO E PROTEÇÃO; 13. RECUPERAÇÃO DE DADOS; 14. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS. QUANT COMPUTADORES: 14 UNIDADES.					
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, COM FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE, DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.0	MÊS	4.180,00	50.160,00
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: 1. MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET; 2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 3. MANUTENÇÃO EM HARDWARES, SERVIDORES E REDE DE COMPUTADORES; 4. INSTALAÇÃO E CONTROLE DE SOFTWARE E HARDWARE; 5. CORREÇÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS À SOFTWARE/HARDWARE; 6. INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE SOFTWARES (PROGRAMAS DE COMPUTADORES), PERMITINDO O MELHOR APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO; 7. INSTALAÇÕES DE SOFTWARES, APLICATIVOS E UTILITÁRIOS QUE A SECRETARIA VENHA ADQUIRIR PARA USO DOS MESMOS; 8. MANUTENÇÃO FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS, COMO LIMPEZA DO INTERIOR DOS MESMOS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA MAIOR DURABILIDADE DOS MESMOS; 9. VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DE ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; 9. REALIZAÇÃO DE VISITAS PERIÓDICAS PARA MANUTENÇÃO; 10. SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO PARA USUÁRIOS; 11. INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDES; 12. DETECÇÃO DE VÍRUS, REMOÇÃO E PROTEÇÃO; 13. RECUPERAÇÃO DE DADOS; 14. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS. QUANT COMPUTADORES: 61 UNIDADES, QUANT NOTEBOOKS: 9 UNIDADES.					

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

11.1. Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, O Pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto.

11.2. Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

11.3. A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MACHON (DEBIS) TRADIDIM (CA) PINDORUM

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0901.10.302.0010.2.100 - Manut. das Atividades da Atenção Secundária em Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903917 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0901.10.301.0009.2.098 - Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903917 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0901.10.122.0002.2.095 - Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903917 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0701.04.122.0002.2.046 - Gestão e Manut. das Ativ. da Secretaria de Infraestrutura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903917 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0501.08.122.0002.2.015 - Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Trabalho, Desenv. e Assist Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903917 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSE MAC, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903917 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; - Bloco de Proteção Social Básica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903917 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903917 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0601.20.122.0002.2.036 - Gestão e Manut. das Atividades da Sec. Agric, Rec. Hídricos e Meio Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903917 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0802.12.122.0002.2.066 - Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903917 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0201.04.122.0002.2.003 - Gestão e Manut. das Atividades da Sec. de Finanças, Administração e Gestão, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903917 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O presente Estudo Técnico Preliminar evidenciou a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, abrangendo formatação, instalação e configuração de hardware e software, a fim de garantir o pleno funcionamento das unidades administrativas do Município de Senador Pompeu-CE.

Verificou-se que o parque computacional municipal desempenha papel indispensável nas atividades internas e no atendimento à população, sendo essencial assegurar sua continuidade operacional. A análise das soluções disponíveis no mercado, bem como das vantagens e desvantagens de cada alternativa, demonstrou que a contratação de empresa especializada representa a opção mais equilibrada em termos de custo, eficiência, segurança e confiabilidade.

A avaliação de **viabilidade técnica** comprovou que a solução é plenamente adequada e compatível com a infraestrutura existente, havendo profissionais e empresas devidamente capacitadas no mercado. De igual modo, a **viabilidade econômica** demonstrou que a contratação permitirá maior previsibilidade de gastos, redução de custos com reparos emergenciais, aumento da vida útil dos equipamentos e mitigação de riscos operacionais decorrentes de falhas e interrupções.

Foram também identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes que contribuem para a robustez do ambiente tecnológico municipal, sobretudo relacionadas à



MARQUESE DE POMBAL TERNANDETE GOMES FERREIRA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSAO DE LICITAÇÃO
FI 71
M

infraestrutura de rede, licenciamento de softwares, segurança da informação e aquisição de peças.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação proposta atende ao interesse público, é tecnicamente necessária, economicamente vantajosa e juridicamente adequada, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021. Assim, recomenda-se o prosseguimento do procedimento licitatório para seleção da empresa que prestará os serviços, garantindo o suporte tecnológico essencial ao bom funcionamento da Administração Municipal.

Senador Pompeu/CE, 03 de Dezembro de 2025.

MARIA FERNANDETE GOMES
PRESIDENTE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA
MEMBRO EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FABIANNE RICARTE BIZERRA
MEMBRO EQUIPE DE PLANEJAMENTO